



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2089 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 17 DE MARÇO DE 2089

XTERRA: Ilha Grande recebe o maior festival off-road do mundo

O evento vai acontecer na Vila do Abraão, nos dias 21 e 22 de março

Comemorando 20 anos de história no Brasil com provas marcantes e desafiadoras, o XTERRA Brasil, maior festival off-road do mundo, desembarca na paradisíaca Ilha Grande, patrimônio mundial da Unesco, na próxima semana. A competição, primeira etapa da temporada, acontece na sexta-feira (21) e no sábado (22), na Vila do Abraão, com as modalidades de Swim Challenge, Triathlon Sprint, Trail Run e Kids.

Presente em mais de 40 países, o XTERRA no Brasil tem média superior a dois mil atletas por etapa. Os interessados em participar devem realizar as inscrições para as provas da Ilha Grande até quarta-feira (19), pelo site www.xterrabrasil.com.br. Ainda há vagas disponíveis em algumas modalidades.

-Esse ano comemoramos 20 anos do XTERRA no Brasil e estamos bastante animados para fazer uma temporada histórica. Temos certeza de que os participantes vão apreciar paisagens incríveis em diferentes cidades litorâneas. Para começar o ano, tenho plena convicção de que vamos lotar Ilha Grande - comentou André Juão, gerente de projetos do XTERRA Brasil.

Na sexta (21), véspera do evento, os participantes inscritos para a prova de Triathlon, Swim Challenge e Trail Run 21k poderão retirar seus kits na abertura do XTERRA Village, arena que proporciona a ambientação dos atletas, trocas de experiências e ativações com marcas parceiras. Já no sábado (22), os trabalhos começam por volta das 6h, com a abertura do Village e o encerramento das atividades está previsto para às 18h.

Para o presidente da TurisAngra, João Willy, a realização de mais uma etapa do XTERRA na Ilha Grande, é um grande marco



para Angra dos Reis. Essa competição internacional traz muitos benefícios econômicos, turísticos e esportivos para a região.

- Nossa cidade vai receber um grande fluxo de visitantes, gerando receita para os hotéis, restaurantes e outros negócios locais. Além disso, a realização desse evento vai ajudar a promover a beleza natural da Ilha Grande e da região de Angra dos Reis, mostrando ao mundo as suas praias, trilhas e paisagens. A realização do XTERRA também comprova a capacidade da nossa região de sediar eventos de grande porte e importância, tanto que estamos estudando trazer uma etapa para o continente – destacou o presidente da TurisAngra.

Apresentado pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da TurisAngra, a etapa da Ilha Grande conta com patrocínio da Fischer e Speedo, além de apoio das marcas Tachão de Ubatuba, Alquimia da Saúde, Trio e Sococo. Além da etapa da Ilha Grande, o XTERRA 2025 vai passar por Ilhabela (SP), Amazônia (AM), Nova Lima (MG) e Búzios (RJ).

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI Nº 4.462, DE 17 DE MARÇO DE 2025

AUTOR: MESA DIRETORA 2025/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ADÉQUA O VENCIMENTO EM SEGUNDO NÍVEL DE CARREIRA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE ÁUDIO, OPERADOR DE VÍDEO E FOTÓGRAFO, REVOGAR E ALTERAR DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 009/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ.

Art. 1º Fica instituído como vencimento atual inicial para os cargos de Operador de Áudio, Operador de Vídeo e Fotógrafo, em seu segundo nível de carreira, o valor de R\$ 5.313,61, conforme Tabela constante do Anexo I desta norma.

Art. 2º Fica revogado o inciso VII, do art. 2º da Resolução nº 009/2011.

Art. 3º Ficam alterados os Anexos I e IV da Resolução nº 009/2011, na forma dos Anexos II e III desta norma.

Art. 4º Fica revogado o Anexo III da Resolução nº 009/2011.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições que mencionem Grupo Ocupacional, passando o Anexo V da Resolução 009/2011 a prever as atribuições vinculadas aos Cargos do Quadro Permanente.

Art. 6º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias desta Casa.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, compondo seu texto as normas da Resolução nº 009/2011, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS "A" QUADRO PERMANENTE - ANO 2024

Mecanismo	2,0%	Venc.	Venc.	A	B		C		D		E	F		G	H		I	J				
					A-1	A-2	B-1	B-2	C-1	C-2		D-1	D-2		E-1	E-2			F-1	F-2	G-1	G-2
Automático	6,0%	Histórico	Atual																			
Auxiliar Legislativo I	I	4.067,83	4.250,88	4.505,93	4.596,05	4.871,81	4.969,25	5.267,40	5.372,75	5.695,12	5.809,02	6.157,56	6.280,71	6.790,70	7.198,15	7.342,11	7.938,29	8.414,59	8.582,88	10.299,45	10.505,44	
Auxiliar Legislativo II	II	4.406,80	4.605,11	4.881,42	4.979,04	5.277,79	5.383,34	5.706,34	5.820,47	6.169,70	6.293,09	6.670,68	6.804,09	7.212,34	7.356,58	7.953,94	8.431,18	8.599,80	9.115,79	9.298,10	11.157,72	11.380,88
Aux. Legislativo III	III	5.084,79	5.313,61	5.632,43	5.745,08	6.089,78	6.211,58	6.584,27	6.715,96	7.118,91	7.261,29	7.696,97	7.850,91	8.321,96	8.488,40	9.177,66	9.728,32	9.922,89	10.518,26	10.728,62	12.874,35	13.131,84
Assistente Legislativo I	I	4.067,83	4.250,88	4.505,93	4.596,05	4.871,81	4.969,25	5.267,40	5.372,75	5.695,12	5.809,02	6.157,56	6.280,71	6.657,55	6.790,70	7.342,11	7.782,64	7.938,29	8.414,59	8.582,88	10.299,45	10.505,44
Assistente Legislativo II	II	4.406,80	4.605,11	4.881,42	4.979,04	5.277,79	5.383,34	5.706,34	5.820,47	6.169,70	6.293,09	6.670,68	6.804,09	7.212,34	7.356,58	7.953,94	8.431,18	8.599,80	9.115,79	9.298,10	11.157,72	11.380,88
Assistente Legislativo III	III	5.084,79	5.313,61	5.632,43	5.745,08	6.089,78	6.211,58	6.584,27	6.715,96	7.118,91	7.261,29	7.696,97	7.850,91	8.321,96	8.488,40	9.177,66	9.728,32	9.922,89	10.518,26	10.728,62	12.874,35	13.131,84
Editor de Vídeo I	I	4.067,83	4.250,88	4.505,93	4.596,05	4.871,81	4.969,25	5.267,40	5.372,75	5.695,12	5.809,02	6.157,56	6.280,71	6.657,55	6.790,70	7.342,11	7.782,64	7.938,29	8.414,59	8.582,88	10.299,45	10.505,44
Editor de Vídeo II	II	4.406,80	4.605,11	4.881,42	4.979,04	5.277,79	5.383,34	5.706,34	5.820,47	6.169,70	6.293,09	6.670,68	6.804,09	7.212,34	7.356,58	7.953,94	8.431,18	8.599,80	9.115,79	9.298,10	11.157,72	11.380,88
Editor de Vídeo III	III	5.084,79	5.313,61	5.632,43	5.745,08	6.089,78	6.211,58	6.584,27	6.715,96	7.118,91	7.261,29	7.696,97	7.850,91	8.321,96	8.488,40	9.177,66	9.728,32	9.922,89	10.518,26	10.728,62	12.874,35	13.131,84
Operador de Vídeo I	I	4.067,83	4.250,88	4.505,93	4.596,05	4.871,81	4.969,25	5.267,40	5.372,75	5.695,12	5.809,02	6.157,56	6.280,71	6.657,55	6.790,70	7.342,11	7.782,64	7.938,29	8.414,59	8.582,88	10.299,45	10.505,44
Operador de Vídeo II	II	4.406,80	4.605,11	4.881,42	4.979,04	5.277,79	5.383,34	5.706,34	5.820,47	6.169,70	6.293,09	6.670,68	6.804,09	7.212,34	7.356,58	7.953,94	8.431,18	8.599,80	9.115,79	9.298,10	11.157,72	11.380,88
Técnico de Recursos Humanos I	I	4.067,83	4.250,88	4.505,93	4.596,05	4.871,81	4.969,25	5.267,40	5.372,75	5.695,12	5.809,02	6.157,56	6.280,71	6.657,55	6.790,70	7.342,11	7.782,64	7.938,29	8.414,59	8.582,88	10.299,45	10.505,44
Técnico de Recursos Humanos II	II	5.084,79	5.313,61	5.632,43	5.745,08	6.089,78	6.211,58	6.584,27	6.715,96	7.118,91	7.261,29	7.696,97	7.850,91	8.321,96	8.488,40	9.177,66	9.728,32	9.922,89	10.518,26	10.728,62	12.874,35	13.131,84
Redator I	NSI	5.230,93	5.466,32	5.794,30	5.910,19	6.264,80	6.390,09	6.773,50	6.908,97	7.323,51	7.469,98	7.918,17	8.076,54	8.561,13	8.732,35	9.441,42	10.007,91	10.208,06	10.820,55	11.036,96	13.244,35	13.509,24
Redator II	NSII	7.061,75	7.379,53	7.822,30	7.978,75	8.457,47	8.626,62	9.144,22	9.327,10	9.886,73	10.084,46	10.689,53	10.903,32	11.557,52	11.788,67	12.495,99	12.745,91	13.510,67	14.607,73	14.899,89	17.879,87	18.237,46
Contador I	NSI	5.230,93	5.466,32	5.794,30	5.910,19	6.264,80	6.390,09	6.773,50	6.908,97	7.323,51	7.469,98	7.918,17	8.076,54	8.561,13	8.732,35	9.441,42	10.007,91	10.208,06	10.820,55	11.036,96	13.244,35	13.509,24
Contador II	NSII	7.061,75	7.379,53	7.822,30	7.978,75	8.457,47	8.626,62	9.144,22	9.327,10	9.886,73	10.084,46	10.689,53	10.903,32	11.557,52	11.788,67	12.495,99	12.745,91	13.510,67	14.607,73	14.899,89	17.879,87	18.237,46
Analista de Sistemas I	NSI	5.230,93	5.466,32	5.794,30	5.910,19	6.264,80	6.390,09	6.773,50	6.908,97	7.323,51	7.469,98	7.918,17	8.076,54	8.561,13	8.732,35	9.441,42	10.007,91	10.208,06	10.820,55	11.036,96	13.244,35	13.509,24
Analista de Sistemas II	NSII	7.061,75	7.379,53	7.822,30	7.978,75	8.457,47	8.626,62	9.144,22	9.327,10	9.886,73	10.084,46	10.689,53	10.903,32	11.557,52	11.788,67	12.495,99	12.745,91	13.510,67	14.607,73	14.899,89	17.879,87	18.237,46
Analista Parlamentar I	NSI	5.230,93	5.466,32	5.794,30	5.910,19	6.264,80	6.390,09	6.773,50	6.908,97	7.323,51	7.469,98	7.918,17	8.076,54	8.561,13	8.732,35	9.441,42	10.007,91	10.208,06	10.820,55	11.036,96	13.244,35	13.509,24
Analista Parlamentar II	NSII	7.061,75	7.379,53	7.822,30	7.978,75	8.457,47	8.626,62	9.144,22	9.327,10	9.886,73	10.084,46	10.689,53	10.903,32	11.557,52	11.788,67	12.495,99	12.745,91	13.510,67	14.607,73	14.899,89	17.879,87	18.237,46
Designer I	NSI	5.230,93	5.466,32	5.794,30	5.910,19	6.264,80	6.390,09	6.773,50	6.908,97	7.323,51	7.469,98	7.918,17	8.076,54	8.561,13	8.732,35	9.441,42	10.007,91	10.208,06	10.820,55	11.036,96	13.244,35	13.509,24
Designer II	NSII	7.061,75	7.379,53	7.822,30	7.978,75	8.457,47	8.626,62	9.144,22	9.327,10	9.886,73	10.084,46	10.689,53	10.903,32	11.557,52	11.788,67	12.495,99	12.745,91	13.510,67	14.607,73	14.899,89	17.879,87	18.237,46

Cinegrafista I	I	4.067,83	4.250,88	4.505,93	4.596,05	4.871,81	4.969,25	5.267,41	5.372,75	5.695,12	5.809,02	6.157,56	6.280,71	6.657,56	6.790,71	7.198,15	7.342,11	7.782,64	7.938,29	8.414,59	8.582,88	10.299,46	10.505,45
Cinegrafista II	II	4.406,80	4.605,11	4.881,42	4.979,04	5.277,79	5.383,34	5.706,34	5.820,47	6.169,70	6.293,09	6.670,68	6.804,09	7.212,34	7.356,58	7.797,98	7.953,94	8.431,18	8.599,80	9.115,79	9.298,10	11.157,72	11.380,88
Cinegrafista III	III	5.084,79	5.313,61	5.632,43	5.745,08	6.089,78	6.211,58	6.584,27	6.715,96	7.118,91	7.261,29	7.696,97	7.850,91	8.321,96	8.488,40	8.997,71	9.177,66	9.728,32	9.922,89	10.518,26	10.728,62	12.874,35	13.131,84
Assistente de Produção e Cerimonial I	I	4.067,83	4.250,88	4.505,93	4.596,05	4.871,81	4.969,25	5.267,41	5.372,75	5.695,12	5.809,02	6.157,56	6.280,71	6.657,56	6.790,71	7.198,15	7.342,11	7.782,64	7.938,29	8.414,59	8.582,88	10.299,46	10.505,45
Assistente de Produção e Cerimonial II	II	4.406,80	4.605,11	4.881,42	4.979,04	5.277,79	5.383,34	5.706,34	5.820,47	6.169,70	6.293,09	6.670,68	6.804,09	7.212,34	7.356,58	7.797,98	7.953,94	8.431,18	8.599,80	9.115,79	9.298,10	11.157,72	11.380,88
Assistente de Produção e Cerimonial III	III	5.084,79	5.313,61	5.632,43	5.745,08	6.089,78	6.211,58	6.584,27	6.715,96	7.118,91	7.261,29	7.696,97	7.850,91	8.321,96	8.488,40	8.997,71	9.177,66	9.728,32	9.922,89	10.518,26	10.728,62	12.874,35	13.131,84
Operador de Audio I	I	4.067,83	4.250,88	4.505,93	4.596,05	4.871,81	4.969,25	5.267,41	5.372,75	5.695,12	5.809,02	6.157,56	6.280,71	6.657,56	6.790,71	7.198,15	7.342,11	7.782,64	7.938,29	8.414,59	8.582,88	10.299,46	10.505,45
Operador de Audio II	II	5.084,79	5.313,61	5.632,43	5.745,08	6.089,78	6.211,58	6.584,27	6.715,96	7.118,91	7.261,29	7.696,97	7.850,91	8.321,96	8.488,40	8.997,71	9.177,66	9.728,32	9.922,89	10.518,26	10.728,62	12.874,35	13.131,84
Fotógrafo I	I	4.067,83	4.250,88	4.505,93	4.596,05	4.871,81	4.969,25	5.267,41	5.372,75	5.695,12	5.809,02	6.157,56	6.280,71	6.657,56	6.790,71	7.198,15	7.342,11	7.782,64	7.938,29	8.414,59	8.582,88	10.299,46	10.505,45
Fotógrafo II	II	5.084,79	5.313,61	5.632,43	5.745,08	6.089,78	6.211,58	6.584,27	6.715,96	7.118,91	7.261,29	7.696,97	7.850,91	8.321,96	8.488,40	8.997,71	9.177,66	9.728,32	9.922,89	10.518,26	10.728,62	12.874,35	13.131,84
Técnico de Informática I	I	4.067,83	4.250,88	4.505,93	4.596,05	4.871,81	4.969,25	5.267,41	5.372,75	5.695,12	5.809,02	6.157,56	6.280,71	6.657,56	6.790,71	7.198,15	7.342,11	7.782,64	7.938,29	8.414,59	8.582,88	10.299,46	10.505,45
Técnico de Informática II	II	5.084,79	5.313,61	5.632,43	5.745,08	6.089,78	6.211,58	6.584,27	6.715,96	7.118,91	7.261,29	7.696,97	7.850,91	8.321,96	8.488,40	8.997,71	9.177,66	9.728,32	9.922,89	10.518,26	10.728,62	12.874,35	13.131,84
Técnico Administrativo I	I	4.067,83	4.250,88	4.505,93	4.596,05	4.871,81	4.969,25	5.267,41	5.372,75	5.695,12	5.809,02	6.157,56	6.280,71	6.657,56	6.790,71	7.198,15	7.342,11	7.782,64	7.938,29	8.414,59	8.582,88	10.299,46	10.505,45
Técnico Administrativo II	II	5.084,79	5.313,61	5.632,43	5.745,08	6.089,78	6.211,58	6.584,27	6.715,96	7.118,91	7.261,29	7.696,97	7.850,91	8.321,96	8.488,40	8.997,71	9.177,66	9.728,32	9.922,89	10.518,26	10.728,62	12.874,35	13.131,84
Arquivista I	NSI	5.230,93	5.466,32	5.794,30	5.910,19	6.264,80	6.390,09	6.773,50	6.908,97	7.323,51	7.469,98	7.918,17	8.076,54	8.561,13	8.732,35	9.256,29	9.441,42	10.007,91	10.208,06	10.820,55	11.036,96	13.244,35	13.509,24
Arquivista II	NSII	7.061,75	7.379,53	7.822,30	7.978,75	8.457,47	8.636,62	9.144,22	9.327,10	9.886,73	10.084,46	10.689,53	10.903,32	11.557,52	11.788,67	12.495,99	12.745,91	13.510,67	13.780,88	14.607,73	14.899,89	17.879,87	18.237,46
Analista de Suporte I	NSI	5.230,93	5.466,32	5.794,30	5.910,19	6.264,80	6.390,09	6.773,50	6.908,97	7.323,51	7.469,98	7.918,17	8.076,54	8.561,13	8.732,35	9.256,29	9.441,42	10.007,91	10.208,06	10.820,55	11.036,96	13.244,35	13.509,24
Analista de Suporte II	NSII	7.061,75	7.379,53	7.822,30	7.978,75	8.457,47	8.636,62	9.144,22	9.327,10	9.886,73	10.084,46	10.689,53	10.903,32	11.557,52	11.788,67	12.495,99	12.745,91	13.510,67	13.780,88	14.607,73	14.899,89	17.879,87	18.237,46
Biólogo I	NSI	5.230,93	5.466,32	5.794,30	5.910,19	6.264,80	6.390,09	6.773,50	6.908,97	7.323,51	7.469,98	7.918,17	8.076,54	8.561,13	8.732,35	9.256,29	9.441,42	10.007,91	10.208,06	10.820,55	11.036,96	13.244,35	13.509,24
Biólogo II	NSII	7.061,75	7.379,53	7.822,30	7.978,75	8.457,47	8.636,62	9.144,22	9.327,10	9.886,73	10.084,46	10.689,53	10.903,32	11.557,52	11.788,67	12.495,99	12.745,91	13.510,67	13.780,88	14.607,73	14.899,89	17.879,87	18.237,46
Engenheiro Civil I	NSI	5.230,93	5.466,32	5.794,30	5.910,19	6.264,80	6.390,09	6.773,50	6.908,97	7.323,51	7.469,98	7.918,17	8.076,54	8.561,13	8.732,35	9.256,29	9.441,42	10.007,91	10.208,06	10.820,55	11.036,96	13.244,35	13.509,24
Engenheiro Civil II	NSII	7.061,75	7.379,53	7.822,30	7.978,75	8.457,47	8.636,62	9.144,22	9.327,10	9.886,73	10.084,46	10.689,53	10.903,32	11.557,52	11.788,67	12.495,99	12.745,91	13.510,67	13.780,88	14.607,73	14.899,89	17.879,87	18.237,46
Assistente Social I	NSI	5.230,93	5.466,32	5.794,30	5.910,19	6.264,80	6.390,09	6.773,50	6.908,97	7.323,51	7.469,98	7.918,17	8.076,54	8.561,13	8.732,35	9.256,29	9.441,42	10.007,91	10.208,06	10.820,55	11.036,96	13.244,35	13.509,24
Assistente Social II	NSII	7.061,75	7.379,53	7.822,30	7.978,75	8.457,47	8.636,62	9.144,22	9.327,10	9.886,73	10.084,46	10.689,53	10.903,32	11.557,52	11.788,67	12.495,99	12.745,91	13.510,67	13.780,88	14.607,73	14.899,89	17.879,87	18.237,46
Jornalista I	NSI	5.230,93	5.466,32	5.794,30	5.910,19	6.264,80	6.390,09	6.773,50	6.908,97	7.323,51	7.469,98	7.918,17	8.076,54	8.561,13	8.732,35	9.256,29	9.441,42	10.007,91	10.208,06	10.820,55	11.036,96	13.244,35	13.509,24
Jornalista II	NSII	7.061,75	7.379,53	7.822,30	7.978,75	8.457,47	8.636,62	9.144,22	9.327,10	9.886,73	10.084,46	10.689,53	10.903,32	11.557,52	11.788,67	12.495,99	12.745,91	13.510,67	13.780,88	14.607,73	14.899,89	17.879,87	18.237,46
Procurador Jurídico I	NSPI	8.495,51	8.877,81	9.410,48	9.598,69	10.174,61	10.378,10	11.000,79	11.220,80	11.894,05	12.131,93	12.859,85	13.117,05	13.904,07	14.182,15	15.033,08	15.333,74	16.253,76	16.578,84	17.573,57	17.925,04	19.000,54	19.380,56
Procurador Jurídico II	NSPII	11.468,91	11.985,01	12.704,11	12.958,19	13.735,68	14.010,40	14.851,02	15.148,04	16.056,92	16.378,06	17.360,75	17.707,96	18.770,44	19.145,85	20.294,60	20.700,49	21.942,52	22.381,37	23.724,25	24.198,74	25.650,66	26.163,68

ANEXO II

CARGOS E CLASSES DE CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Níveis de Escolaridade	Cargo –Vaga	Nível de Vencimento	Classes	Carga Horária Semanal
Nível Superior	Analista Parlamentar: 15 Analista de Sistema: 04 Analista de Suporte: 04 Arquivista: 03 Assistente Social: 04 Biólogo: 03 Contador: 03 Designer: 01 Engenheiro Civil: 03 Jornalista: 03 Redator: 05	NS I NS II	I II	40h
	Procurador Jurídico: 05	NS I NS II	I II	20h
Nível Técnico	Técnico de Administração: 06 Técnico de Contabilidade: 04 Técnico de Informática: 04 Técnico de Recursos Humanos: 04	I III	I II	40h
Nível Médio II	Fotógrafo: 04 Operador de Áudio: 04 Operador de Vídeo: 04	I III	I II	40h
Nível Médio I	Assistente Legislativo: 68 Assistente de Produção e Eventos: 03 Auxiliar Legislativo: 49 Cinegrafista: 03 Editor de Vídeo: 03	I II III	I II III	

ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS E DAS CLASSES DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

NÍVEL	DENOMINAÇÃO
I	Assistente de Produção e Cerimonial Assistente Legislativo I Auxiliar Legislativo I Cinegrafista I Editor de Vídeo I Fotógrafo I Operador de Áudio I Operador de Vídeo I Técnico de Administração I Técnico de Contabilidade I Técnico de Informática I Técnico de Recursos Humanos I
II	Assistente Legislativo II Assistente de Produção e Cerimônia II Auxiliar Legislativo II Cinegrafista II Editor de Vídeo II
III	Assistente Legislativo III Assistente de Produção e Cerimônia III Auxiliar Legislativo III Cinegrafista III Editor de Vídeo III Fotógrafo II Operador de Áudio II Operador de Vídeo II Técnico de Administração II Técnico de Contabilidade II Técnico de Informática II Técnico de Recursos Humanos II
NSI	Analista Parlamentar I Analista de Sistemas I Analista de Suporte I Arquivista I Assistente Social I Biólogo I Contador I Designer I Engenheiro Civil I Jornalista I Redator I

NSII	Analista Parlamentar II Analista de Sistemas II Analista de Suporte II Arquivista II Assistente Social II Biólogo II Contador II Designer II Engenheiro Civil II Jornalista II Redator II
NSPI	Procurador Jurídico I
NSPII	Procurador Jurídico II

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCALPORTARIA Nº 004/2025/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais com base no artigo. 117 da Lei nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **LAURA MARIA BRAGA SARMENTO, matrícula 22304**, Diretora de Deptº Administrativo para exercer a fiscalização do **item 24** participado na **Ata de Registro de Preços n.º 048/2024** processo nº 2023043952 (SEI nº 2025-18000175) cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidade da Controladoria Geral do Município, no período de vigência da Ata.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA EDUARDA LARA DE LIMA matrícula 32591**, para acompanhar e fiscalizar, como **suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSE CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 009/2025/SCP

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1752/2024, publicada em 08 de outubro de 2024, na Edição nº 1.981 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando o Parecer 169/2025 – JTP – PGM/PADJ, contida no Processo SEI-2025-03000139 e cópia acostada ao Processo SEI-2025-03000145, e ainda, o disposto na Seção II, Título I do Capítulo II do Decreto 11.892/2021, que trata da Sindicância Investigativa

RESOLVE:

1. **Instaurar** Sindicância Investigativa para apurar os fatos apontados no Parecer 169/2025 – JTP – PGM/PADJ, contida no Processo SEI-2025-03000139;

2. **Designar** os servidores: JEFFERSON AFFONSO SOARES, matrícula 17.802, ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA, matrícula 3285d e DIANA SOARES DOS SANTOS, matrícula 17.023, para conduzir a investigação e emitir relatório conclusivo final sobre os fatos

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 14 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
17 DE MARÇO DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA SPDC Nº 018 DE 10 DE MARÇO DE 2025**RELAÇÃO INTERDIÇÕES DE FEVEREIRO 2025**

QT.	BAIRRO	R.O.	INTERDIÇÃO	DATA	Nº	ENDEREÇO	SOLICITANTE	TIPO DE INTERDIÇÃO
1	CENTRO	0012/2025	0007/2025	15/01/2025	186	PRAÇA NILO PEÇANHA	PMAR - SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	PARCIAL
2	MORRO DA CRUZ	0054/2025	0008/2025	25/02/2025	KM 484	RODOVIA HAROLDO FERNANDES DUARTE	CCR RODOVIAS	TOTAL
3	MORRO DO STO ANTÔNIO	0043/2025	0004/2025	06/02/2025	S/ Nº	RUA SÃO BERNARDINO DE SENA	VENERAVEL ORDEM TERCEIRA E CONVENTOSÃO BERNARDINO DE SENA - SECT.DE CULT. E PATRIMONIO	TOTAL
4	PARQUE DAS PALMEIRAS	0051/2025	0005/2025	12/02/2025	91	RUA DÉLIO GOMES FERREIRA	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS	PARCIAL
5	SÃO BENTO	0056/2025	0006/2025	14/02/2025	348	AV. ALMIRANTE JÚLIO CESAR DE NORONHA	SILVANA DE SOUZA CARREIRA	PARCIAL

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA SPDC Nº 019 DE 10 DE MARÇO DE 2025**RELAÇÃO DESINTERDIÇÕES DE FEVEREIRO 2025**

QT.	BAIRRO	R.O.	T.I.	DATA	DESINTERDIÇÃO	DATA	Nº	ENDEREÇO	SOLICITANTE
1	GAMBOA DO BELÉM	0148/2022	0011/2022	21/03/2022	0003/2025	04/02/2025	394	RUA DO PINO	PAULO CESAR MARQUESINI
2	MORRO DA CARIOCA	0365/2010	0611/2010	06/01/2010	0004/2025	07/02/2025	531 F	LINCOLN CORREA DA SILVA, RUA	MARIA APARECIDA BATISTA PINTO
3	AVENTUREIRO - I. GRANDE	1591/2022	0536/2022	19/10/2022	0001/2025	11/02/2022	S/Nº	AVENTUREIRO - I.G	EDNALDO DA CRUZ NASCIMENTO

PORTARIA Nº 016/2025/SPG**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art.117 da Lei nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ROGÉRIO DE ALMEIDA PONTES**, matrícula 28934, ao cargo de Gestor do **Contrato nº 17/2025/SPG**, resultante do processo SEI nº 2024-13000400 celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa **NOXTEC SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e de Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, bem como apoio à gestão de serviços e recursos de ambiente computacional e infraestrutura tecnológica, seus meios de comunicação, sistemas operacionais, bancos de dados, instalação, configuração e gerenciamento de equipamento e aplicativos, apoio ao desenvolvimento de softwares e scripts, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Designar como Gestor suplente a servidor **DANIEL SILVA DE AZEVEDO**, matrícula **19183**, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar os(as) servidores(as) **MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS** – Matrícula **30845**, e **LUCAS SOARES DOS SANTOS** – Matrícula **28714**, para compor a comissão para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima descrito.

Art. 4º Esta Portaria de designação de Gestores e Fiscais, entrará em vigor a partir de 13 de março de 2025, anulando as Portaria nº 015/2025/SPG, publicada no Boletim oficial de Angra dos Reis Nº 2088 • 14 de MARÇO de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 017/2025/SOH**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,**

no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei nº 4.425, de 11 de dezembro de 2024, na Edição nº 2.018 pág. 18, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JEFFERSON ALVES DE AZEVEDO**, matrícula 30.409, CPF nº 125.xxx.617-82 como **FISCAL** e servidor **LUÍS CÉSAR PEREIRA**, matrícula nº 28.657 e CPF nº 733.xxx.887-87, como **SUPLENTE**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 115/2024, cujo o objeto é “Fornecimento, instalação e manutenção de estrutura de orientação de vias públicas (identificação de logradouros), com fornecimento de todos os materiais necessários, que serão instaladas em diversos locais do Município de Angra dos Reis – RJ, por um período de 12 meses”.

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETARIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**ERRATA DO TERMO DE
DISPENSA Nº 004/2025/SPDC**

Errata do Termo de Dispensa 004/2025/SPDC, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2088, do dia 14 de março de 2025, página 13.

ONDE SE LÊ:

3º – VALOR TOTAL: R\$ 54.510,20 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez reais e vinte centavos), sendo R\$ 34.637,20 (trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) da empresa Maria Aurora Freitas dos Santos; e R\$ 19.873,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e três reais) da empresa Giselle Eugenia da Costa Figueiredo de Queiroz.

LEIA-SE:

3º – VALOR TOTAL: R\$ 54.330,20 (cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta reais e vinte centavos), sendo R\$ 34.457,20 (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) da empresa Maria Aurora Freitas dos Santos; e R\$ 19.873,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e três reais) da empresa Giselle Eugenia da Costa Figueiredo de Queiroz.

ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 002/2025/SSA**

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa CESAR A FRANTZ MACHADO ME, solicitado por meio do Processo SEI-2025-15001040, datado de 27/02/2025, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-15001040.

II – CREDOR: CESAR A FRANTZ MACHADO ME

III - CNPJ: 177.068.940/0001-32

IV - ENDEREÇO: Rua Andira, nº 415, Centro, Capão da Canoa/RS, CEP: 95.555-000.

V – OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento de pessoal – Inscrição de 06 (seis) funcionários nos cursos de capacitação “Aplicação dos Recursos do SUS 2025” e “Instrumentos de Planejamentos do SUS 2025”.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.796,00 (cinco mil e setecentos e noventa e seis reais).

VII – DO PRAZO: Os cursos serão ministrados no período de 31/03 a 02/04/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Item 8, do Termo de Referência, DOC-SEI-00290708.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme preços pratica-

dos pela empresa.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-15001040.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: Dotação Orçamentária n.º 27.2701.10.122.0204.2209.33903948.16350000, Ficha nº 20250971, Empenho nº 829.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-15001040.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infrações ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 052/ 2025/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025001891 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **JOSIANE DE MENEZES MATOS MIRANDA**, Assistente Social, Matrícula 12729, Referência 300, Padrão “G”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 11/12/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 055/ 2025/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025000518 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **DILENA MARIA DE SOUZA**, Docente I, Matrícula 17.821, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “B” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE MARÇO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 056/ 2025/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025003417 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 03 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARINETE FONSECA DE OLIVEIRA DE LIMAS**, Agente Administrativo, Matrícula 3737, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE MARÇO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 057/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024043102 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 12 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a **REVERSÃO** da aposentadoria por incapacidade para a servidora **ROSEMAR DA COSTA ARAUJO**, Técnico de Enfermagem, Matrícula 4.502.467, instrumentalizada pela Portaria nº 111/2022/ANGRAPREV, datada de 20 de junho de 2022, com o consequente retorno imediato da servidora ao exercício do mesmo cargo, conforme orientação contida no Laudo Médico Pericial datado de 03 de fevereiro de 2025 e Parecer Jurídico

co nº 139/2025-HASM-PGM.SUCON, e com fundamento no Inciso VI do Artigo 8º da Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º. O pagamento dos proventos da aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria cessará a partir da presente publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 058/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024043102 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 12 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a **REVERSÃO** da aposentadoria por incapacidade para a servidora **ROSEMAR DA COSTA ARAUJO**, Enfermeiro, Matrícula 4.501.599, instrumentalizada pela Portaria nº 110/2022/ANGRAPREV, datada de 20 de junho de 2022, com o consequente retorno imediato da servidora ao exercício do mesmo cargo, conforme orientação contida no Laudo Médico Pericial datado de 03 de fevereiro de 2025 e Parecer Jurídico nº 139/2025-HASM-PGM.SUCON, e com fundamento no Inciso VI do Artigo 8º da Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º. O pagamento dos proventos da aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria cessará a partir da presente publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE MARÇO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 059/ 2025/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025004262 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 11 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **EMIDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO**, Agente Administrativo, Matrícula 2769, Referência 203, Padrão “O”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 060/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025002161, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte ao **DANIEL NOBRE DA SILVA**, beneficiário na qualidade de cônjuge da ex-servidora

ONGINA CARNEIRO DA COSTA NOBRE DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 4.692, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE MARÇO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 061/ 2025/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025004431 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 12 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **SERGIO DE SOUZA**, Técnico em Edificações, Matrícula 3350, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE MARÇO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

P O R T A R I A Nº 062/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024015762, de 02 de maio de 2024, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de Concessão de Pensão por Morte instrumentalizado pela Portaria nº 174/2024/ANGRAPREV, datada de 23 de setembro de 2024, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à **CLAUDIA VERÔNICA GONÇALVES LOUZADA**, beneficiária na qualidade de companheira do servidor falecido EURIQUE CHARBEL RACHID, Médico, Matrícula 50001786, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso III da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de abril de 2024.

[...]”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 280/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **termo aditivo financeiro e de prazo ao contrato nº 280/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO, DE TELHADO, REVESTIMENTOS E PINTURA GERAL - IGREJA DA ORDEM TERCEIRA DO CARMO - ANGRA DOS REIS/RJ.**

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 364.374,58** (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- **Aditamento quantitativo no valor de R\$ 229.096,55** (duzentos e vinte e nove mil, noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) referente a **27,61%**;

- **Aditamento qualitativo no valor de R\$ 234.686,23** (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) referente a **28,28%**;

- **Supressão no valor de R\$ 99.408,20** (noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos) referente a **11,98%**.

O valor contratual passará de **R\$1.000.273,24** (um milhão, duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) para **R\$1.364.647,83** (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

PRAZO: A prorrogação de prazo do presente termo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **16/03/2025** e término em **13/06/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 e 65, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado em relatório técnico ID. 00317702, devidamente autorizado pelo **Secretário de Obras e Habitação**, constante no ID. 00324901 (SEI 2024-12000272), referente ao **processo administrativo nº 2023024958**.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA N.º 025/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais e, considerando o que determina a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para as funções de Agentes de Contratação/Pregoeiros, Comissão de Contratações e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, conforme Arts. 6º, L e LX; Art. 8º §1º, 2º, 3º e 5º; Art. 9º, §2º; Art. 32 XI e Art. 61 §2º:

Função	Nome	Matrícula
AGENTES DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIROS:	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	17.662
	POLYANA DA CUNHA RABELO	20.533
	VANESSA CORREA DE SOUZA	17.663
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:	CAROLINE SOUZA DA ROCHA	17.572
	JULIANA TEIXEIRA PRATES	29.980
	JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME	32.384
	MARIANE MENDONÇA FERRAZ	26.742
EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA	28.904
	CONRADO LIMA SOARES	3.500.286
	JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ROSA	1.929

Art. 2.º. Fica revogada a portaria nº 001/2025/FTAR, de 13 de janeiro de 2025 (BO 2043, pág. 26). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

17 DE MARÇO DE 2025

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA TURISANGRA

PORTARIA N.º 734/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 062/2025/SOH, da Secretar-

ia de Obras e Habitação, datado de 13 de março de 2025,

R E S O L V E:

EXONERAR ALEXANDRE ROSÁRIO DO NASCIMENTO, matrícula 29536, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Projetos Especiais, da Superintendência de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria Obras e Habitação, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 14 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

Republicação da Portaria nº 733/2025, datada de 14 março de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2088 de 14 de março de 2025, página 55, tendo em vista a verificação de incorreções em parte da Portaria anteriormente publicada.

PORTARIA N.º 733/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0070/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 13 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **YAN PENAJÓIA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ATAS DE COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA E AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

**ATA DA 626º REUNIÃO ORDINÁRIA – 13/03/2025
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

PROCESSOS DEFERIDOS

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16000419	JUAN CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
SEI-2025-16000409	RITA DE CÁSSIA PINHEIRO MONTEIRO
SEI-2025-16000380	RENATO JOSÉ DOS SANTOS
SEI-2025-01002024	HUGO DE MOURA ROCHA

**ATA DA 625º REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/03/2025
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-01001598	LUCAS REIS ANASTACIO
SEI-2025-16000299	AMANDA MACEDO DE ARAUJO
SEI-2025-16000414	GUILHERME REIS BERNARDO VELLOZO

PROCESSOS DEFERIDOS

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16000283	LIDIA SILVA DE SOUZA

**ATA DA 626º REUNIÃO ORDINÁRIA – 13/03/2025
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

PROCESSOS DEFERIDOS

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16000419	JUAN CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
SEI-2025-16000409	RITA DE CÁSSIA PINHEIRO MONTEIRO
SEI-2025-16000380	RENATO JOSÉ DOS SANTOS
SEI-2025-01002024	HUGO DE MOURA ROCHA

**ATA DA 627º REUNIÃO ORDINÁRIA – 17/03/2025
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16000473	FERNANDO ANTONIO MARIANO
SEI-2025-16000036	CARINA VITORIA DA SILVA

PROCESSOS DEFERIDOS

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-01002042	RONNIE GRAÇA EVANGELISTA
SEI-2025-16000411	JANSEN AURELIO RABELO

FABRÍCIO CARRARO GALLUTI

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA E

MOBILIDADE URBANA

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

PROCESSO: SEI-2025-25000583

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E UNIÃO COOPERATIVA DE TRANSPORTES

CONTRATO Nº 005/2025

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de frota veicular, com regime de quilometragem livre, sem condutor e sem combustível, conforme detalhamento do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Processo Licitatório nº 017/2024, que é parte integrante deste instrumento, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024), na forma abaixo descrita:

Item	Descrição	Quant. de veículos	Marca	KM	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
04	VEÍCULO NISSAN VERSA SEDAN 4 PORTAS, MÍNIMO 1.4 COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	20	NISSAN VERSA	LIVRE	R\$ 7.121,99	R\$ 142.439,80	R\$ 1.709.277,60

Parágrafo Primeiro - O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Processo SEI-2025-25000583, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo **CONTRATANTE**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - O regime de quilometragem será livre, conforme Carta de Concordância da **CONTRATADA**, em ID 00319568 do Processo SEI-2025-25000583, mantendo-se os preços e demais condições registrados na referida ata.

PREÇO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.709.277,60 (um milhão, setecentos e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), correspondendo a uma despesa mensal de R\$ 142.439,80 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO: O prazo de prestação do serviço será de 12 (doze) meses, com início a contar da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 10.001.01.031.0185.2.295, Código de Despesa nº 3.3.9.0.39.00.00, tendo sido empenhada a importância de R\$ 1.362.673,13 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e treze centavos), por meio da Nota de Empenho nº 134/2025, datada de 14/03/2025, ficando o restante a ser empenhado à conta do

orçamento do próximo exercício.

AUTORIZAÇÃO: 14/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas complementares, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

Prefeitura reafirma o poder da mulher angrense com evento Março Violeta

Abertura de mês dedicado à luta contra a discriminação de gênero no mercado de trabalho contou com troca de experiências entre as participantes e palestra sobre o tema



A abertura oficial da programação do “Março Violeta” em Angra dos Reis reconheceu a importância, a força e o profissionalismo da mulher angrense no mercado de trabalho e na vida. Realizado na manhã de sexta-feira (14) no Centro de Estudos Ambientais (CEA), o evento, organizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania por meio da Superintendência da

Mulher, debateu a discriminação de gênero no mercado de trabalho de forma combativa e a busca de um futuro mais inclusivo e justo.

No auditório, a partir do início oficial do evento, as mulheres puderam ouvir as histórias, opiniões e experiências sobre o tema, por meio das falas da equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e da secretária Thaísa Bedê, da deputada estadual Célia Jordão, da primeira-dama do município e secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Beth Brito, da vereadora Titi Brasil e da secretária da Mulher de Mangaratiba, Gabriela Ângelo.

Após as falas iniciais, a diretora de jornalismo da TV Rio Sul, Ana Paula Garcia, apresentou uma palestra aos presentes com o tema “A Importância da Mulher no Mercado de Trabalho”, que focou na força, criatividade e na capacidade das mulheres.

O Março Violeta segue com variados eventos em diferentes bairros de Angra dos Reis, incluindo palestras sobre o tema e feira de empreendedorismo voltada às mulheres, honrando o tema da campanha neste ano, “Mulheres em Movimento”.